

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DA VEREADORA NEUZA F. MADRUGA DE FRANÇA

A VEREADORA NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e pelo art. 48 da Lei Orgânica do Município, vem apresentar:

PROJETO DE LEI Nº 054/11

Em, 19 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO DE INCENTIVO À PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

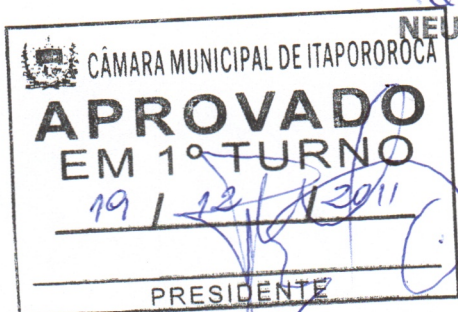
ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à pesquisas científicas a alunos universitários, graduados e pós-graduados que residam e desempenhe pesquisas sobre o município de Itapororoca/PB.

ART. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito no orçamento vigente anual no valor de R\$ 10,000.00 (dez mil reais) para atender o que trata o artigo anterior.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Neuza Fernandes Madruga de França
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Vereadora



RUA PAULO RODRIGUES, 02 - CENTRO, CEP: 58275-000
ITAPOROROCA - PB.

TELEFAX: (0-XX-83) 294 1122

E-mail: www.camara@netwaybbs.com.br